



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.766 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 420.481,43 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	206	Aquisição de Imóveis	112.981,43	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.4.4.90.52.00	278	Equipamento e Material Permanente	2.500,00	F.100
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	380	Material de Consumo	190.000,00	F.100
02.07.03.27.812.2701.1091.4.4.90.51.00	383	Obras e Instalações	115.000,00	F.100
	Total		R\$ 420.481,43	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.11.331.0401.2099.3.3.90.49.00	211	Auxílio Transporte	115.481,43	F.100
02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	364	Obras e Instalações	305.000,00	F.100
	Total		R\$ 420.481,43	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 789, de 13 / 09 /2021.